

DECISÃO COREN/AL Nº. 027/2019

Dispõe Sobre apoio parcial com o custeio de diárias aos Empregados Públicos Efetivos, que estejam cursando o Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, do convênio Cofen-UNB.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013,

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen Nº 0114/2018/GAB/PRES, datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a lista dos candidatos classificados dentro do número de vagas, emitida pela Universidade de Brasília – Departamento de Economia;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-AL, em sua Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 27 de março de 2019;

DECIDE:

Art. 1º. Conceder apoio parcial com o custeio de até 04 (quatro diárias) aos Empregados Públicos Efetivos abaixo relacionados, durante todo o período do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, do convênio Cofen-Universidade Federal de Brasília-UNB.

- **Arthur Maia Paiva Junior** – Agente Administrativo/ Pregoeiro
- **Fernando Costa Campos** – Agente Administrativo/ Chefe do setor Financeiro
- **Thalita Sales Viana do Nascimento** – Enfermeira Fiscal

Art. 2º. Toda Viagem para Brasília, que exceder o cronograma oficial do curso, será de responsabilidade do mestrando.

§1º . O número Máximo de diárias concedidas será de até 24 (vinte e quatro) anual.

§2º . Caso haja encontros extraoficiais com orientador, ou ultrapasse o número máximo de 24 (vinte e quatro) diárias anual, estas despesas deverão ser custeadas pelos servidores.

Art. 3º. Os empregados públicos deverão anexar ao relatório de viagem a declaração de comparecimento emitido pela Universidade Federal de Brasília, a fim de comprovar sua presença no período das aulas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 01 de abril de 2019.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário